

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.425, DE 31 DE MAIO DE 2016

Autoriza repasses de recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover repasse de recursos financeiros, no exercício de 2016, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, nas seguintes modalidades e valores:

I – Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC, no valor de até R\$ 342.187,64 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e reais e sessenta e quatro centavos), a serem dispensados em parcelas mensais fixas;

II – ações do Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência – PROURGE, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme resolução da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

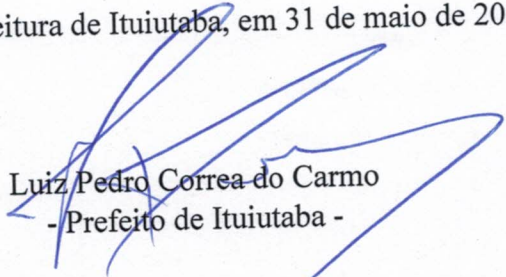
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de maio de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -